

RESOLUÇÃO Nº 288/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando que o Estado Espírito Santo realizou ações estruturantes como elaboração de notas técnicas, informes, boletins, definição de fluxo laboratorial, capacitações de profissionais e outros;

Considerando o aumento no número de casos notificados e confirmados no Estado do Espírito Santo, bem como a constância de dúvidas acerca das medidas a serem adotadas frente a um caso suspeito ou confirmado Monkeypox, faz-se necessário, a aplicação de notas atualizadas que sejam orientativas, como a NOTA TÉCNICA Nº 05/2022 – SESA/SSVS/GEVS e PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL;

Considerando que o Plano de Contingência de Monkeypox Estadual menciona todo o contexto de níveis de resposta a nível estadual, tornando-se necessário que os municípios elaborem o Plano de Contingência Municipal, com objetivo de orientar e direcionar os profissionais de saúde, adaptando-os a sua realidade, visando o controle das ações voltadas ao enfrentamento do Monkeypox;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regionais da Vigilância Epidemiológica da Superintendência Regional de Saúde de Colatina e São Mateus, favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência da Monkeypox.

Considerando a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Marilândia, que aprova o Plano de Contingência para Monkeypox.

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 092/2022 da CIR CENTRAL NORTE, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox do município de Marilândia – ES.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/12/2022 18:45:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 18:45:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5PPJQH>